

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolado nº 12.123.096-8.

- AUTORIZO**, com fundamento no artigo 1º, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, o pagamento do Documento de Cobrança/Fatura apresentada pela Companhia Força e Luz do Oeste, anexa ao protocolado supracitado, à folha 03, no valor de R\$ 37.154,15 (trinta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e quinze centavos), referente ao mês de julho de 2013, em atendimento ao Programa Luz Fraterna, com base na Informação nº 960/2013-NJA/SEDS (folhas 14 a 17) e na Informação nº 355/2013-DG/SEDS (folha 18).
- PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 03 de outubro de 2013.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**

CÓPIA